



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



LEI MUNICIPAL Nº. 3.305/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de **R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais)**, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.2042 – Manutenção das atividades da Secretaria

10.301.2042.1048 – Aquisição Máquinas/Veículos/Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equip. E Material Permanente R\$ 285.654,00

F. R: 2.55.00 - Transf. Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 285.654,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade, no valor R\$ 285.654,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

Marco Antônio Lopes Lúcio
Prefeito Municipal em exercício

Alexandre Pereira Aquino
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 26/2022 de autoria do Executivo Municipal.